



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 04 / Edição:756

Araporã – MG 25 de Novembro de 2020.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG**  
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N.º 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000  
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORÃ.MG.GOV.BR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2020  
MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2020 - Aquisição de 03(03) veículos tipo caminhão, 0KM, adaptados com caçamba de 12M3, com 1º e único emplacamento realizado em nome da Prefeitura Municipal de Araporã/MG, em atendimento a Solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos do Município de Araporã/MG.

### DESPACHO

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pela Pregoeira Oficial, inserido nestes autos, bem como Parecer Jurídico favorável à homologação, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4º, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Presencial nº 051/2020, objetivando, Aquisição de 03(03) veículos tipo caminhão, 0KM, adaptados com caçamba de 12M3, com 1º e único emplacamento realizado em nome da Prefeitura Municipal de Araporã/MG, em atendimento a Solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos do Município de Araporã/MG, apresentando-se como proposta mais vantajosa(s) a(s) Empresa(s), vencedora(s) dos itens abaixo relacionados:

- EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob nº 05.163.253/0001-08 VENCEDORA no item licitado, por apresentar o menor preço unitário dentro do estimado, perfazendo um VALOR GLOBAL DE PROPOSTA de R\$ 1.554.000,000 (Um milhão e Quinhentos e Quarenta e Quatro mil Reais), nos valores unitários registrados no mapa de apuração em anexo.

Importa-se o presente Pregão na importância total de R\$ 1.554.000,000 (Um milhão e Quinhentos e Quarenta e Quatro mil Reais)

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ, 25 de novembro de 2020.

  
Sr. ROBERTO NASCIMENTO ROCHA  
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG**  
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N.º 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000  
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORÃ.MG.GOV.BR

### ATO DE DE CLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA N. 021/2020

*“Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para contratação direta de empresa para prestação de serviços especializados de análise estrutural da superestrutura da Ponte Fênix Afonso Pena, localizada na divisa os municípios de Araporã/MG e Itumbiara/GO”*

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas e,

Considerando a necessidade de elaboração e realização de serviços de vistoria técnica e de avaliação final da superestrutura da ponte Afonso Pena sobre o Rio Paranabá, situada na divisa entre os Municípios de Itumbiara (GO) e Araporã (MG);

Considerando que a empresa UFU e FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITÁRIO - FAU possui capacidade técnica e apresentou proposta compatível com levantamento preliminar de custos realizados pelo setor de engenharia desta municipalidade;

Considerando que a situação se enquadra no disposto no art. 24, Inc. XIII, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

Considerando que existe compatibilidade orçamentária e financeira compatível com a LOA e PFA;

Considerando finalmente que, tanto o parecer jurídico, quanto o parecer da Comissão Permanente de Licitações, apontam para a possibilidade legal da referida contratação;

### RESOLVE

I – DE CLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório,

e,

II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação, da UFU e FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITÁRIO - FAU, empresa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ sob n. 21.238.739/0001-61, sediada na Avenida Francisco Vicente Feneira, nº 126, Bairro Santa Mônica, na cidade de Uberlândia/MG, num valor global de R\$ 65000,00 (sessenta e cinco mil reais), para realização de serviços de vistoria técnica e de avaliação final da superestrutura da ponte Afonso Pena sobre o Rio Paranabá, situada na divisa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ - MG

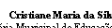


**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG**  
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N.º 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000  
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORÃ.MG.GOV.BR

entre os Municípios de Itumbiara (GO) e Araporã (MG), devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais, consoante à conta da dotação própria do orçamento vigente.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG, aos 25 de novembro de 2020.

  
Cristiane Maria da Silva  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
(ORIGINAL ASSINADO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ - MG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ**

### Decreto nº 3891/2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Araporã, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o servidor tomou posse e foi nomeado conforme decreto nº 1534 de 03 de Agosto de 2010.

Considerando o disposto no REQUERIMENTO encaminhado pelo servidor, datado em 23 de Novembro de 2020, em que solicita voluntariamente seu desligamento do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Araporã/MG.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo efetivo de Monitora a servidora Sra. Poliana de Freitas Pereira, matrícula nº 3872.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de Novembro de 2020.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Araporã-MG, aos 25 dias do mês de Novembro de 2020.

Renata Cristina Silva Borges  
Prefeita Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 04 / Edição:756

Araporã – MG 25 de Novembro de 2020.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG**  
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.455-000  
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

#### EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ARP 014/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ.  
Contratada: ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI e SUPER PAPELARIA APOLO.  
Objeto: O objeto deste contrato é o Registro de preços para Eventual e Futura aquisição de INSTRUMENTOS MUSICAIS, ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO E EQUIPAMENTOS DE SOM, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Araporã/MG.  
Modalidade: Pregão Eletrônico n. 014/2020  
Motivo: inclusão nova Ficha(229) e Fonte de Recurso(100), para a Secretaria Municipal de Cultura do Município de Araporã/MG.

Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.455-000 - Fone: (34) 3284-9500 - www.arapora.mg.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ**

#### PORTARIA Nº057/2020

"Autoriza de forma excepcional a realização e pagamento de horas extraordinárias: além do limite previsto no Estatuto dos Servidores do Município de Araporã, ao servidor que menciona e dá outras providências."

A Prefeita do Município de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços públicos e o decreto de calamidade pública em virtude da pandemia COVID 19.

CONSIDERANDO a ocorrência de situação excepcional e temporária advinda de atividade emergencial que se não realizadas, adiadas ou interrompidas acarretarão em prejuízo manifesto para administração pública ou sociedade;

CONSIDERANDO ainda o afastamento de servidores em virtude de teste positivo para COVID 19 e afastamento de outros por estarem no grupo de risco;

#### DETERMINA

Art. 1º - Fica autorizado os servidores lotados no Hospital Municipal João Paulo II a realizar hora extraordinária até o limite de 120 (Cento e vinte) horas mensais, em caráter excepcional e emergencial, devendo o departamento de Recursos Humanos adotar as providências para efetivação do respectivo pagamento, mediante a efetiva comprovação da realização da jornada excedente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã, aos 25 dias do mês de Novembro de 2020.

Renata Cristina Silva Borges  
Prefeita Municipal

#### EXPEDIENTE

#### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

#### Edição e Publicação:

Secretaria de Comunicação

Rua José Inácio Ferreira nº 58 Centro

Telefone: (34) 3284-9507

Edição: Suelen Monnis Lima de Freitas

Cópias do Diário Oficial do Município podem ser conseguidas no portal da Prefeitura de Araporã:

[www.arapora.mg.gov.br](http://www.arapora.mg.gov.br)